



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**CONTRATO Nº 20210623.038/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**  
**DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 038/2021**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E O SR. OZIAS SOUSA  
ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão -MA, com sede administrativa situada na Avenida Deputado La Roque nº 1229, Centro, no Município de Amarante – MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.157.846/0001-16 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, portador do CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA e do CPF/MF nº 522.152.373-68 na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADORA, o Sr. Iosmar Maciel Reis, portador (a) do RG: 000031785594-8, inscrita no CPF sob o n.º 814591303-91, residente e domiciliada na Rua Principal s/n, Povoado Campo Formoso no Município de Amarante do Maranhão – MA, que têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20210623038/2021**, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação **Nº 038/2021**, formalizado nos autos do Processo Administrativo **Nº 106/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, **lavrado em 23 de junho de 2021**, pela Comissão Permanente de Licitação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia **23 de fevereiro de 2022**.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

Iosmar

Geane



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O preço mensal do aluguel é no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O **LOCATARIO** pagará ao **LOCADOR**, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancaria no Banco do **Brasil** Agência **5729-0** Conta **5938-2** C/C.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, nº 1320, Centro, Amarante do Maranhão- MA, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Departamento de Ciência e Inovação de Amarante do Maranhão-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2021**, da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** de acordo com proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0210 – Secretaria de Educação**

**Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física**

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

IOSMAR





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- a) entregar ao **LOCATARIO** o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o **LOCATARIO** responsável por seu recolhimento.

#### CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
- h) entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

IOSMAR



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.**

Poderá o **LOCATARIO**, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo **LOCADOR** de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo **LOCADOR**, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE**

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo **LOCATARIO**, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o **LOCATARIO**;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL**

IOSMAR



  
PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

#### CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, **LOCATARIO** e **LOCADOR** elegem o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem **LOCATARIO e LOCADORO** justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Amarante do Maranhão - MA, 23 de junho de 2021.

*IOSMAR MACIEL REIS*

Sr. Iosmar Maciel Reis  
CPF n.º 814591303-91  
LOCADOR

*Geane Viana da Silva Carvalho*  
Sra. Geane Viana da Silva Carvalho  
CPF n.º 522.152.373-68  
Secretária Municipal de Educação  
LOCATARIO

TESTEMUNHAS:

1) *[Handwritten signature]*  
CPF N.º 349.199.473.91

2) *[Handwritten signature]*  
CPF N.º 02348493390





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## EXTRATO DE CONTRATO


Referencia: **Dispensa de Licitação nº 038/2021.**

**OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, nº 1320, Centro, Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Departamento de Ciência e Inovação de Amarante do Maranhão-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0210- Secretaria de Educação  
Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Iosmar Maciel Reis, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 23 de junho de 2021, se findando no dia 23 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2021.

Amarante do Maranhão – MA, em 23 de junho de 2021.

  
Sra. Geane Viana da Silva Carvalho  
Secretária Municipal de Educação

44	LÂMPADA DE LED E-27 - 15W	Unidades	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
45	LÂMPADA DE LED E-27 - 20W	Unidades	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
46	LÂMPADA DE LED E-27 - 30W	Unidades	110	R\$ 24,00	R\$ 2.640,00
47	LÂMPADA DE LED E-27 - 40W	Unidades	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
48	LÂMPADA DE LED E-27 - 50W	Unidades	600	R\$ 37,50	R\$ 22.500,00
49	PROFITOR RETANG. 400W/1-40 42CM	Unidades	50	R\$ 63,60	R\$ 3.180,00
50	TOMADA SIMPLES DE 10A	Unidades	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
51	TOMADA DUPLA DE 10A	Unidades	25	R\$ 12,45	R\$ 311,25
52	INTERRUPTOR SIMPLES	Unidades	50	R\$ 8,82	R\$ 441,00
53	INTERRUPTOR DUPLA	Unidades	50	R\$ 12,63	R\$ 631,50
54	TOMADA DE SIMPLES DE 20A	Unidades	50	R\$ 11,33	R\$ 566,50
55	TOMADA DUPLA DE 20A	Unidades	50	R\$ 12,72	R\$ 636,00
56	INTERRUPTOR CONDIÇADO DE 10A	Unidades	50	R\$ 13,72	R\$ 686,00
57	INTERRUPTOR CONDIÇADO DE 20A	Unidades	50	R\$ 14,19	R\$ 709,50
58	BOTA DE COURO	Unidades	10	R\$ 99,85	R\$ 998,50
59	ISOLADOR ROLDANA 1/2	Unidades	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
60	VARA DE MANOBRA	Unidade	1	R\$ 981,74	R\$ 981,74
61	RETE FOTOCHEIA NE	Unidades	1.600	R\$ 10,50	R\$ 16.800,00
62	ABRAC ADEIRA NYLON 150X1,60 PRETA PACOTE COM 100	Pacotes	25	R\$ 12,35	R\$ 308,75
63	ABRAC ADEIRA NYLON 200X2,50 BRANCA PACOTE COM 100	Pacotes	25	R\$ 18,10	R\$ 452,50
64	ABRAC ADEIRA NYLON 280X3,5 BRANCA PACOTE COM 100	Pacotes	25	R\$ 20,04	R\$ 501,00
65	ABRAC ADEIRA NAYLON 300X1,80 BRANCA PACOTE COM 100	Pacotes	25	R\$ 30,18	R\$ 754,50
66	ALÇA PPE-FOPM P/ CABO 4 AWG	Unidades	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
67	ARAME GALVANIZADO N. 18	Quilogramas	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
68	ARRUELA QUADRADA 38X38	Unidades	250	R\$ 2,74	R\$ 685,00
69	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 1,00 M 3/4 RETO	Unidades	500	R\$ 41,05	R\$ 20.525,00
70	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 1,50 M 3/4 RETO	Unidades	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
71	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 2,0 M 3/4 CURVO	Unidades	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
72	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 3,00 M 2º CURVO	Unidades	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
73	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	Unidades	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
74	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E-40	Unidades	150	R\$ 123,99	R\$ 18.598,50
75	LUVA DE ALTA TENSÃO	Pares	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
76	LUVA DE COBERTURA	Pares	6	R\$ 62,67	R\$ 376,02
77	PARAFUSO MAQ 16 X 200MM	Unidades	100	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
78	PARAFUSO MAQ 16 X 250MM	Unidades	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
79	PARAFUSO MAQ 16 X 300MM	Unidades	100	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00
80	PARAFUSO MAQ 16 X 400MM	Unidades	100	R\$ 21,92	R\$ 2.192,00
81	PINO TOPO 15 KV 189 KJ	Unidades	100	R\$ 27,72	R\$ 2.772,00
82	PÓSTE METÁLICO DE 6 METROS	Unidades	10	R\$ 916,81	R\$ 9.168,10
83	CINTURÃO ABDOMINAL EM COURO	Unidades	3	R\$ 147,60	R\$ 442,80

84	CAI ABARTI DE CORDÃO TRAVA E REGULADOR	Unidades	3		
85	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL	Unidades	6		
86	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X 60º	Unidades	5	R\$ 467,55	R\$ 2.337,75
87	CHAVE FUSÍVEL BASE C	Unidades	5	R\$ 374,60	R\$ 1.873,00
88	CONECTOR DE ALUMÍNIO IPARAFUSO	Unidades	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
89	CONECTOR P/ HASTE S.S	Unidades	150	R\$ 15,91	R\$ 2.386,50
90	CONECTOR PERFURANTE DE 70 MM	Unidades	1.000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
91	FUSÍVEL CART 60º	Unidades	25	R\$ 4,16	R\$ 104,00
92	GANCHO OLHAL SUSPENSÃO	Unidades	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
93	GRAMPO TERRA DUPLA 5 S	Unidades	50	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
94	HASTE COBRE 2 - 40 ME 5 S	Unidades	100	R\$ 34,36	R\$ 3.436,00
95	HASTE COBRE 1MT E2	Unidades	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
96	HASTE COBRE 2 300 X 3,4M	Unidades	25	R\$ 94,76	R\$ 2.369,00
97	ISOL DE PORC. ROLDANA 72X72	Unidades	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
98	ISOLADOR DE PINO 15 KV	Unidades	10	R\$ 19,57	R\$ 195,70
99	ISOLADOR DISCO 6"	Unidades	10	R\$ 29,41	R\$ 294,10
100	LUMINARIA LED COM 1 MÓDULO 40W	Unidades	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
101	LUMINARIA LED COM 2 MÓDULOS 60W	Unidades	100	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
102	LUMINARIA LED COM 3 MÓDULOS MAX. 150 W	Unidades	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
103	CABO PP MULTIPLEXADO 2 X 10	Metros	3.000	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 399.965,50 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)</b>					

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**Processo nº106/2021 Dispensa de Licitação nº 038/2021 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**, para a Locação de um imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, nº 1320, Centro, no Município de Amarante - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Anexo da Escola, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 22 de junho de 2021. **VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal**

**Processo nº107/2021 Dispensa de Licitação nº 039/2021 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**, para a Locação de um imóvel, localizado na Rua São José, s/nº, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Anexo da Escola, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 22 de junho de 2021. **VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal**

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referência: **Dispensa de Licitação nº 038/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, nº 1320, Centro.

Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Departamento de Ciência e Inovação de Amarante do Maranhão-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 16.000,00 (Dezessets mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Iosmar Maciel Reis, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 23 de junho de 2021, se findando no dia 23 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 23 de junho de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 039/2021**. **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São José, s/nº, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Anexo da Escola, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Ozias Sousa Almeida, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 23 de junho de 2021, se findando no dia 23 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 23 de junho de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 037-D  
Rúbrica:

